



## QUARTO COMUNICADO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Pelo presente Comunicado, referente ao Edital de Seleção Pública (“**Edital**”), o Ministério Público Federal (MPF), o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), o Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), a Defensoria Pública da União (DPU), a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES) e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG), em conjunto denominados “**Instituições de Justiça**”, por meio de seus representantes designados para atuar no caso do rompimento da barragem de Fundão (05/11/2015), informam:

1. Em 15 de maio de 2024, o Instituto Guaicuy interpôs, tempestivamente, recurso em face do resultado final do chamamento público para seleção da entidade selecionada como responsável por realizar a Coordenação Metodológica das Assessorias Técnicas Independentes (ATIs), publicado no Terceiro Comunicado, de 10 de maio de 2025.
2. Em síntese, o Instituto Guaicuy indica conflito de interesses entre a entidade selecionada – Fundação Getúlio Vargas (FGV Projetos) – e as empresas Vale S.A., Samarco Mineração S.A. e BHP Billiton Brasil LTDA, descumprimento do anexo 4 do Edital de Chamamento Público e inobservância à Cláusula 1.11.6.2 do ATAP. Indica, nesse sentido, ressalvas realizadas judicialmente pelo Juízo da 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Subseção Judiciária de Belo Horizonte e pelo Ministério Público Federal.
3. Em análise dos documentos enviados pela Fundação Getúlio Vargas, não se verifica conflito de interesses. Os contratos outrora firmados pela FGV com as empresas são insignificantes diante do total de recursos que a entidade movimentou, representando, nos últimos cinco anos, cerca de 4,3% de sua receita. Por conseguinte, a entidade selecionada não teria sua existência comprometida pelo não firmamento dos pretéritos acordos com as empresas, parte dos quais, cabe destacar, são de defesa dos atingidos e sob fiscalização das Instituições de Justiça.
4. Não se identifica na realização dos mencionados contratos, anteriores ao presente Chamamento Público, sujeição à Vale S.A., Samarco Mineração S.A. e BHP Billiton Brasil LTDA., inexistente mácula à independência da FGV.
5. Salienta-se que os contratos firmados entre FGV e as empresas passam pelo crivo do juízo da 4ª Vara Federal de Belo Horizonte para verificação de eventual conflito de interesses da contratação com a realização do papel de *expert* do Ministério Público Federal.
6. Adotar a argumentação da recorrente corresponderia a impedir a



participação em processos seletivos, inclusive, de entidades que atuam como assessorias técnicas independentes e tiveram seus termos de compromisso assinados pela Vale S.A., Samarco Mineração S.A. e BHP Billiton Brasil LTDA., ou, em interpretação extensiva, à própria Fundação Renova. Tratar-se-ia de inadmissão imotivada de participantes, sem que houvesse análise de demais documentos para se identificar real conflito de interesses, a partir, por exemplo, de análise do conteúdo dos contratos firmados e da capacidade destes de interferir na autonomia institucional.

7. Diante do exposto, **indefere-se** o recurso apresentado pelo Instituto Guaicuy e **retifica-se** o resultado do presente Chamamento Público, nos termos do Terceiro Comunicado.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2024.